

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 064/2022
PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 229/2022
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "ALTERAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. POLÍTICA DE SAÚDE. RESOLUÇÃO 39/2010. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO. NORMA PROGRAMÁTICA.."

1. RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de lei, oriundo do Executivo Municipal, onde almeja a alteração da Lei Municipal 4.459/2022, para que o fornecimento de fraldas descartáveis para pessoas que necessitem e não possuam recursos financeiros para adquiri-las, sejam realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde e não pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, nos termos da Resolução 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Segundo a justificativa, a alteração se faz necessária tendo em vista que não são provisões da política de assistência social fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

2. PARECER:

Analisando-se a proposta de projeto de Lei, verifica-se que o projeto é essencialmente programático no que concerne a política pública de distribuição gratuita de fraldas descartáveis no Município de Guaçuí-ES.

Comparando-se a disposição da proposta, não verificamos incompatibilidade, ressaltando-se, inclusive, que de acordo com a Resolução 39/2010 essa política pública é da área da Saúde..

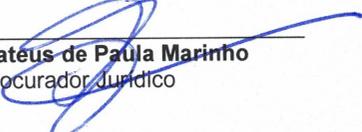
Conforme se vê do projeto enviado pelo poder Executivo é possível esclarecer que o Projeto de Lei nº 064, de 2022, compreende os requisitos necessários para alteração da Lei Municipal 4.459/2022.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2022.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 13/12/2022 15:39

Checksum: **BE7952382A2A3B11CDF5EBD100616B37CE8D32F54D4BAFE82FDA78106EEDB834**

